



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/3/4162, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 019/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MÁSCARA, LUVAS E ALCOOL EM GEL)**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, FAZENDO CUMPRIR AS MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO ORIENTADA PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE DO PAÍS, EM RAZÕES DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID-19, no valor global de R\$ 18.771,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e um reais), e os **CONTRATOS Nº 390/2020**, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, no valor de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) e o **CONTRATO Nº 391/2020**, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa TOP AROMA DISTRIBUIDORA EIRELLI, no valor de R\$ 1.221,00 (Mil duzentos e vinte um reais), originários do Procedimento Licitatório já identificado. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 06 de abril de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno